

Atual endereço

Nome

様

GUARDAR



Prefeito de Hikone

CÓDIGO DE CONTATO

**SOBRE ENVIAR A CONFIRMAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO BENEFÍCIO DE APOIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA  
[FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE]****Tei shotoku setai shien kyufukin [kyufukin youken kakunin-sho] no sofu ni tuite**

Este benefício oferecido pelo governo japonês tem como objetivo garantir a estabilidade e segurança das pessoas assim como incentivar o crescimento econômico do país . A família elegível ao benefício de 30 mil/família será aquela que no ano fiscal de 2024 foi isenta do imposto residencial (Hikazei). E caso dentro do seu núcleo familiar (setai) tenha filho/s com até 18 anos completos será adicionado o benefício adicional da criança (Kodomo kasan) de 20 mil/filho.

Caso sua família atender a todos os requisitos necessários poderá receber o benefício. Neste caso, deverá preencher o **[Formulário B2]** de solicitação do Benefício de apoio para família de baixa renda [ Confirmação dos requisitos de elegibilidade) e anexar junto a cópia de um ( **①comprovante de dados bancários, ②Documento de identidade**) **enviar tudo pelos correios até dia 30/05/2025 (deverá chegar até as 16:45)**

Note que se não chegar até a data estipulada será considerado que recusou o benefício. Por isso não deixe para a última hora.

<b>Valor do benefício</b>	〇〇万円
<b>Data do pagamento</b>	Aproximadamente 1 mês a partir da data em que o [Formulário B2] for aprovado
<b>Datas previstas</b>	14/03 (sexta), 21/03 (sexta), 28/03 (sexta), 03/04 (quinta), 17/04 (quinta) 1/05 (quinta), 15/05 (quinta), 29/05 (quinta), 06/06 (sexta), 20/06 (sexta), 30/06 (segunda)
※ Não será enviado o cartão postal (hagaki) para notificar o depósito do benefício. Verifique o depósito na caderneta bancária tendo como referência as datas de previsão acima.	

**Benefício Adicional da Criança: dados dos filhos elegíveis que fazem parte do núcleo familiar (setai)  
(crianças nascidas a partir do dia 02/04/ 2006)**

	katakana	Data de		katakana	Data de
	Nome			Nome	
1			4		
2			5		
3			6		

**〈Critérios de recebimento〉 será elegível a família que atender a todos os requisitos abaixo.**

- ① Ninguém da família foi taxado pelo kintou wari (taxa de imposto per capita fixa) no imposto residencial de 2024.
- ② Não recebeu o mesmo benefício de outra cidade.
- ③ Não há nenhum membro da família que tenha obtido isenção de imposto residencial baseado em tratados fiscais internacionais.
- ④ Nenhum membro da família é dependente de parente tributado pelo imposto residencial.

※ A situação de dependência será verificado na data de 31/12/2023. Exemplos: estudantes universitários (não tributáveis) que são sustentados pelos pais (tributáveis), pais (não tributáveis que são sustentados por filhos (tributáveis), universitário (não tributável) que se formou e começou a trabalhar em 2024 e não é mais sustentado pelos pais (tributáveis) não são elegíveis ao pagamento do benefício. Se não tem certeza sobre a situação de dependência verifique com seus pais ou filhos.

※ Poderá ser necessário averiguação em registro públicos para confirmação de elegibilidade.

※ Se for descoberto que você recebeu o benefício sem ser elegível será solicitado a devolver o benefício e poderá ser acusado de fraude por recebimento fraudulento.

**CONTATOS: HIKONE KOORU SENTA [RINJI TOKUBETSU KYUFUKIN] TANTOU ☎ 0120-139-105**